



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI N° 1414 / 06

SÚMULA Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Sarandi I, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Sarandi I, inscrita no CGC sob o nº 00093551/0001-47, com sede na Rua Cezario Mancini, 754, no Conjunto Sarandi I, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2006.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

